

00059

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas		44 = 42000
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 11 102 /2008 às/7:40	edida Provisoria	417/2008
San Matriffer		

## **Emenda Aditiva**

Acrescente-se à Medida Provisória 417, de 31 de janeiro de 2008, onde couber, os seguintes artigos:

O art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, passa a vigorar com o seguinte inciso XIII:

"Art. 6° .....

XIII – os integrantes da administração pública direta, indireta e fundacional, que exerçam funções de segurança, fiscalização ou auditoria;"

## **JUSTIFICATIVA**

As carreiras acima relacionadas exercem importantes tarefas de Estado, a obrigação de defendê-lo, de cobrar judicialmente débitos para com a União ou os Estados, como impostos e tributos, e combater judicialmente quem à Lei precisa responder. Saliente-se que as





tarefas de Estado relacionadas com a fiscalização, auditoria e segurança, expõem o Agente Estatal a enorme risco contra sua integridade física. Situação sensível que muitas vezes torna o servidor vítima de violência, e não raro, leva a perda de sua vida. A simples vedação legal para o porte de armas para essas categorias, vigente na Lei nº 10.826, fragiliza o servidor, na medida em que dá ao agressor a certeza de que não encontrará resistência.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 2008.

POMPEO DE MATTOS

DEPUTADO FEDERAL
Vice-Lider da Bancada
PDT - RS

